



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 05 de julho de 2023.

## **Ofício n.º 2598/2023 – GAB**

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento nº 2574/2023, do Vereador Renato Nogueira Guimarães, solicitando providências urgentes para a suspensão imediata da cobrança de IPTU Complementar; Conforme reportado pela Secretaria competente, informamos que as notificações enviadas aos proprietários dos imóveis, neste primeiro momento, não se trata de Notificação de Constituição de Crédito Tributário, mas sim notificações para informar ao contribuinte que o Município encontrou aumento na construção do seu imóvel ou área construída em seus terrenos. Foi concedido um prazo de 30 dias após o recebimento dessas notificações para que o contribuinte que não concordar com as informações, procurasse o município para discutir amigavelmente (administrativamente) os resultados encontrados pelo geoprocessamento realizado e suas devidas alegações. Após esse prazo, o Município procederá com o lançamento da diferença de área encontrada ou lançamento de novas áreas construídas e, neste momento, será deferido novo prazo ao contribuinte para contestar o lançamento, ao qual será suspensa a exigibilidade do imposto (IPTU), para discussão do lançamento da constituição do crédito tributário conforme prevê o Código Tributário Municipal.

Informamos também, que está disponível atendimento pelo 1 Doc e para aqueles que optarem por atendimento presencial há o agendamento através do site da Prefeitura. Ressaltamos que nesse momento trata-se de notificações da divergência encontrada. O Município não pode suspender o IPTU complementar após o conhecimento concreto e a não cobrança do IPTU complementar poderá o Executivo sofrer a punição de Improbidade Administrativa pelo ato de Prevaricação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.  
Fone: (12) 3644.5826/5827/5828 Site: [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br)  
E-mail: [gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: ISABEL DOMINGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/99B1-08A9-3560-635C> e informe o código 99B1-08A9-3560-635C



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

**Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba  
N e s t a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.  
Fone: (12) 3644.5826/5827/5828 Site: [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br)  
E-mail: [gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br)